

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



LEI N° 1066/2002

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa para
O exercício financeiro de 2003 e dá
Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, Faço saber que Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Inajá, para o exercício
financeiro de 2003, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a Receita e
Fixa a Despesa em R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação, na forma da
legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	R\$ 174.500,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 268.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 18.500,00
Receita Industrial.....	R\$ 5.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 13.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 8.135.950,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 142.500,00
TOTAL.....	R\$ 8.757.450,00

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE - CEP.: 56.500.000
Fone: (81) 3840 - 1156 / 3840 - 1246 - CNPJ.: 10.106.219/0001-23

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	R\$	12.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	92.000,00
REDUTOR.....	R\$	849.450,00
TOTAL GERAL.....	R\$	8.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômica, segundo as Unidades Orçamentárias, inclusive dotação específica destinada a Reserva de Contingência, conforme dispõe o inciso III, do Artigo 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e de acordo com os anexos integrantes desta Lei e distribuídos pelas seguintes Categorias Econômicas e Funções.

A – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	3.106.700,00
Juros e Enc. Da Dív. Interna.....	R\$	4.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$	4.150.800,00
TOTAL.....	R\$	7.261.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimento.....	R\$	543.000,00
Inversões Financeiras.....	R\$	18.500,00
Amortização da Dívida.....	R\$	77.000,00
TOTAL.....	R\$	638.500,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 8.000.000,00

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE - CEP: 56.500.000
Fone: (81) 3840 - 1156 / 3840 - 1246 - CNPJ: 10.106.219/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

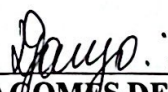


V – Realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita estimada, atendendo o disposto no Artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Artigo 5º - O Poder Executivo estabelecerá para realização da despesas, inclusive a programação financeira de desembolso, para o exercício de 2003, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2003 e terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2002.



DONATO GOMES DE ARAÚJO
Prefeito.

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE - CEP: 56.500.000
Fone: (81) 3840 - 1156 / 3840 - 1246 - CNPJ: 10.106.219/0001-23